



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APPROVADO

017

Lei 1356

PROJETO DE LEI N.º 017/97

Parecer Jurídico n.º 017/97, de 16/04/97

Concede Subvenção, como nesta se especifica.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

A) DA LEGALIDADE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder Subvenção Econômica, no total de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) à Indústria e Comércio de Calçados Couro Forte Ltda., com sede nesta Cidade, à Rua Pedro José Venâncio de Andrade, 867, de propriedade de Mauro Cezar de Assis.

Artigo 2.º - A Subvenção Econômica concedida no artigo anterior, será repassado conforme critérios previstos na Lei Municipal n.º 1171, de 10.09.93, e suas alterações, por Leis subsequentes.

Artigo 3.º - A Subvenção concedida por esta Lei, tornando-se insuficiente para os gastos, conforme Lei n.º 1171, mencionada, poderá ser suplementada por Decreto Executivo.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Aos 04 de abril de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL,

José Geraldo Franco Martins
JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS